

二、在法規、文書、身份證明文件、合同或協議中提及的經十月二日第114/GM/89號批示所設立的立法事務辦公室的提述，均視為對國際法事務辦公室的提述。

三、國際法事務辦公室的存續期至二零零二年十二月三十一日。

四、本批示於公佈翌日生效。

二零零一年五月三十一日

行政長官 何厚鏞

第 109/2001 號行政長官批示

鑑於判給澳門土木工程實驗室執行「澳門污水處理廠蓄水池設計、建造、供應、安裝及起動工程」之技術協助、質量控制及測繪支援服務，施工期跨越一個財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門土木工程實驗室訂立「澳門污水處理廠蓄水池設計、建造、供應、安裝及起動工程」之技術協助、質量控制及測繪支援服務的執行合同，金額為澳門幣 325,000.00（叁拾貳萬伍仟圓整），並分段支付如下：

2001 年	\$ 200,000.00
2002 年	\$ 125,000.00

二、二零零一年的負擔將會由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟編號 07.06.00.00.02，分類項目 8.044.018.20 之撥款支付。

三、二零零二年之負擔將會由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

四、每年在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零一年六月四日

行政長官 何厚鏞

2. Consideram-se feitas ao GADI as referências ao Gabinete para os Assuntos Legislativos, criado pelo Despacho n.º 114/GM/89, de 2 de Outubro, constantes de diplomas legais, documentos, títulos de identificação, contratos ou acordos.

3. A duração previsível do GADI é até 31 de Dezembro de 2002.

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

31 de Maio de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 109/2001

Tendo sido adjudicada à empresa «LECM — Laboratório de Engenharia Civil de Macau», a assistência técnica, controlo de qualidade e apoio topográfico à «Empreitada de projecto, construção, fornecimento, instalação e arranque da utilização dos tanques de retenção da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Macau», cujo prazo se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a empresa «LECM — Laboratório de Engenharia Civil de Macau», para a assistência técnica, controlo de qualidade e apoio topográfico à «Empreitada de projecto, construção, fornecimento, instalação e arranque da utilização dos tanques de retenção da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Macau» pelo montante de MOP \$ 325.000,00 (trezentas e vinte e cinco mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2001	\$ 200.000,00
Ano 2002	\$ 125.000,00

2. O encargo referente a 2001 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40 «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.02, subacção 8.044.018.20 do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2002 será suportado pela verba correspondente a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se em cada ano, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo que suporta os encargos da acção não sofra qualquer acréscimo.

4 de Junho de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.